



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
GRAMADO DOS LOUREIROS**

**INDICAÇÃO DE Nº 005/2025**

SUGERE AO PODER EXECUTIVO O ENVIO DE PROJETO DE LEI PARA ESTABELECEER NORMAS SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – **REURB**, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GRAMADO DOS LOUREIROS – RS, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 13.465/2017.

**SANDRO PAULO MOTTA**, vereador com assento nesta Casa e em pleno exercício de seu mandato, na forma que dispõe o art. 147 do Regimento Interno da Câmara Municipal, sugere ao poder executivo o envio de projeto de lei para estabelecer normas sobre a regularização fundiária urbana – **REURB**, no âmbito do município de Gramado dos Loureiros – RS, de acordo com a Lei Federal nº 13.465/2017 e dá outras providências”.

**Exposição de Motivos** – Que o Poder Executivo envie um Projeto de Lei, com finalidade de regularizar os terrenos localizados no perímetro urbano. De acordo com a Lei Federal 13.465, de 2017, a REURB é um conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas principalmente, à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes. Sendo o procedimento por meio do qual se garantirá o direito à moradia e ao mesmo tempo, a regularização de núcleos e assentamentos urbanos existentes no âmbito do município de Gramado dos Loureiros.

Ante ao exposto, justifica-se a presente Indicação e o atendimento a mesma.

Demais justificativas serão feitas em plenário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE GRAMADO DOS LOUREIROS, 17 DE MARÇO DE 2025.

---

**SANDRO PAULO MOTTA**  
Vereador do PP